



SENADO FEDERAL

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

à Permissão de Uso de Área Pública no Complexo Arquitetônico do Senado Federal nº 008/2008, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e o Sr. **VAUTERLIM ARAÚJO DA SILVA E OUTROS (BARBEARIA E ENGRAXATARIA)**, objetivando a Permissão de Uso do espaço físico do Senado Federal para uso e exploração dos serviços de Barbearia, Manicure, Pedicuro.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.165347/2023-73, o Parecer nº 664/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.168357/2024-41, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.172653/2024-47, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017104/2024-82, resolvem apostilar a Permissão de Uso de Área Pública no Complexo Arquitetônico do Senado Federal nº 008/2008, com base na Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do RASF, consolidado pelo ATC nº 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme manifestação da Gestão e medição técnica efetuada pelo Serviço de Diretrizes Arquitetônicas para o Patrimônio Edificado – SEDACOPE/SINFRA, documento nº 00100.165347/2023-73, fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** da Permissão de Uso de Área Pública no Complexo Arquitetônico do Senado Federal nº 008/2008, para atualização do local e metragem da área utilizada, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Permissão de Uso** do espaço físico localizado no Edifício Principal, Térreo, com área de 90,67m<sup>2</sup> (noventa metros e sessenta e sete centímetros quadrados), para uso e exploração dos serviços de Barbearia, Manicure, Pedicuro.

(...)





SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.017104/2024-82

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Permissão de Uso Original, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**


**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\BARBEARIA e ENGRAXATARIA - CS 008 2008 1º TApóst. alt. 017104 2024 (A).doc



 O documento foi assinado por:

<b>Alexandre Mattos de Freitas</b>	<b>08/10/2024 15:38:47</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>08/10/2024 16:02:22</b>	
<b>WANDERLEY RABELO DA SILVA</b>	<b>08/10/2024 18:58:42</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.